



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO Nº 23475.000095/2021-13

TERMO ADITIVO nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ – LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna /SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Eduardo Butzen, nomeado pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº xx111x7, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.220.031/001-83, sediado(a) na Travessa Theobaldo Fritsch, nº 33, Centro, Fraiburgo - SC. CEP 89580-000. Doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Marcelo Jombra, CPF nº xxx.785.849-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.000095/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021 mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato ora aditando, compreendendo o período de 01/04/2023 a 01/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) E-mail de manifestação da empresa, declarando ter interesse em prorrogação do contrato vigente, dispensando reajuste do preço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total estimado do contrato é de R\$ 67.050,99 (sessenta e sete mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme detalhamento:

Item	Descrição do Serviço	Un Medida	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	Mão de obra.	Hora/homem	330	R\$ 90,25	R\$ 29.780,99
2	Desconto para aquisição de peças.	%	R\$ 35.000,00	25,00%	R\$ 35.000,00
3	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.	Serviço	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
				Total:	R\$ 67.050,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

4. CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação:

Gestão/Unidade: 26422/152663
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.39-20 e 33.90.30-25
PI: L20RLP0100N

5. CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA concorda que o presente termo aditivo, bem como o contrato ora aditivado e demais alterações já efetuadas ou futuras sejam divulgados na íntegra no sítio do Instituto Federal Catarinense, constando os dados da empresa e de seus representantes legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas..

Luzerna/SC, 27 de março de 2023

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
